



PORTARIA Nº 116/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito tendo em vista que trata-se de servidor ocupante do Cargo Efetivo de Zelador e atualmente está atuando nos serviços de jardinagem, fazendo a manutenção e conservação das áreas ajardinadas conforme orientação.

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Zelador, REF. 2, ao servidor ROGÉRIO LUIZ PATRIANI, portador do RG. nº 32.355.711-9, CPF. 260.416.898-74, Regime Estatutário.

.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal